

*JMB*

14.543/37

PROCESSO - 14.543/37

14/23

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, de acordo com o disposto no art. 37, do dec. n. 890, de 9/6/36, remete auto de infração lavrado contra a Empresa Cooperativa Militar do Brasil, a qual lhe deve a importância de Rs. 22:026:000 (vinte e dois contos e vinte e seis mil reis),

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral e na conformidade de julgado no processo n. 9.727/37, em 30/9/37, também a aquela Instituição, devolver o presente ao Instituto dos Comerciantes, para os devidos fins.

RIO DE JANEIRO, 18 de Novembro de 1937.

F. Barbosa de Rezende

Presidente

Arthur Bastos

Relator

Fui presente.

J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Jub.* em 13-1-38